



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002735/2023-33

PROCESSO: 08420.002735/2023-33
CONTRATO N.º 20/2023-SR/PF/RN.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA LANLINK SERVICOS DE INFORMÁTICA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio Cesar Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE n.º 1432030 e matrícula PF n.º 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.300/0002-62, sediado(a) na Rua Domingos Jose Martins n.º 75, sala 109, Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-200, doravante designado **CONTRATADO (A)**, neste ato representado(a) por **Sr. Kleper de Carvalho Porto**, Gerente De Vendas Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.002735/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20/2023-SR/PF/RN**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 20/2023-SR/PF/RN, por mais 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, **a partir de 02/04/2026 até 31/08/2026**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 03/04/2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tipo de Evento	Período de vigência	Documento SEI
Contrato	02/10/2023 a 02/10/2025	31496074
1º Termo de Apostilamento	01/09/2024 a 31/08/2025	38679594
1º Termo aditivo	03/10/2025 a 02/04/2026	142666470
2º Termo aditivo	03/04/2026 a 31/08/2026	145322911

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 30.223,82 (trinta mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 362.685,85, conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$/05 MESES)
1	1	Serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Valor/Mês	12	17.082,65	204.991,80	R\$ 85.413,25
	2	Serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	Valor/Mês	12	13.141,17	157.694,05	R\$ 65.705,85
TOTAL (R\$)					30.223,82	362.685,85	151.119,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2026NE00000XX
PI: PF99ON9TI26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, *na data assinatura eletrônica.*

CAIO CESAR MARQUES BEZERRA
Delegado (a) de Polícia Federal

KLEPER DE CARVALHO PORTO
Representante Legal
Empresa Lanlink Serviços de Informática S.A

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 27/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 31/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145322911&crc=3B560ACB.
Código verificador: **145322911** e Código CRC: **3B560ACB**.